

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2018

A **FUNDACI** – **Fundação Arte e Cultura de Ilhabela**, CNPJ 03.206.986/0001-49, sediada na Rua Doutor Carvalho, 80 – Centro, Vila, Ilhabela, Estado de São Paulo - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições no período de 13 à 27 de junho de 2018, para participação do processo de seleção de expositores interessados em participar da 6ª FLAI – Feira Literária de Aventura de Ilhabela, que será realizada de 18 à 28 de julho de 2018, das 9h00min às 22h00min, no Centro Histórico de Ilhabela, conforme previsto no processo administrativo nº 147/2018.

A FLAI-Feira Literária de Aventura de Ilhabela, integra a programação cultural do mês de julho da cidade de Ilhabela e acontecerá simultaneamente a um dos maiores eventos náuticos da América Latina, a 45ª. Semana Internacional de Vela de Ilhabela.

Em 2017, a competição reuniu 123 barcos e 900 velejadores do Brasil, Chile e Argentina, e de mais cinco estados brasileiros.

Neste período, a cidade recebe um público estimado de 70 (setenta) mil turistas, dentre eles centenas de velejadores para as competições a vela, além de famílias de turistas em férias escolares.

Fundação Arte 🖰 🤁 Elitura de Ilhabela

Art. 1º O presente edital tem por objeto a seleção de um expositor para participar da 6ª FLAI – Feira Literária de Aventura de Ilhabela, no período compreendido entre os dias 18 a 28 de julho.

Parágrafo 1º A FUNDACI disponibilizará um espaço para expositor contendo estantes, em uma área total de 3,5 x 9m.

Art. 2º A vaga será preferencialmente preenchida por empresas que possuam em seu acervo mais de 30% de seus títulos voltados para a temática de aventura.

- 💿 Rua Dr. Carvalho, 80 Centro Ilhabela SP CEP 11630-000
- S CNPJ 03.206.986/0001-49 I.E. Isento
- 🥑 (12) 3896-1571 e 3896-2439 Fax: (12) 3896-1747
- fundaciilhabela



II. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão se habilitar para participar do presente processo, livreiros, distribuidores ou editoras.

Art. 4º É vedada a participação:

- a) Aos integrantes da comissão de seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.
- b) Servidores ou dirigentes dos órgãos de administração direta e indireta do Município de Ilhabela.

III. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 5º As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pelos participantes diretamente no Setor de Protocolo da FUNDACI, o qual está localizado na Rua Doutor Carvalho nº 80 – Centro - Vila – Ilhabela – SP, das 9h00min do dia 13 de junho de 2018 até as 17h00min do dia 27 de junho de 2018.

Art. 6º O proponente deverá protocolar todos os documentos de habilitação, conforme solicitado no Art. 7º.

Art. 7º No ato do protocolo, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) o formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido.
- b) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal da requerente;
- c) Cópia do CPF do representante legal da requerente ou CNPJ de pessoa jurídica;
- d) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto à Receita Federal;
- e) Cópia do alvará de funcionamento da requerente;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

- 💿 Rua Dr. Carvalho, 80 Centro Ilhabela SP CEP 11630-000
- S CNPJ 03.206.986/0001-49 I.E. Isento
- (12) 3896-1571 e 3896-2439 Fax: (12) 3896-1747
- fundaciilhabela



- g) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando a regularidade da requerente para com a Fazenda Federal (RFB e à PGFN), atualizada e em plena vigência, conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/14;
- h) A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em pleno vigor;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos da requerente perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1. ° de maio de 1943, e do Art. 29, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, atualizada e em pleno vigor.
- j) Acervo técnico apresentado de no mínimo 30% dos títulos voltados para a área de aventura.

IV. DA SELEÇÃO

- **Art. 8º** Para seleção dos expositores primeiramente serão analisados os documentos de habilitação constantes no Art. 7º deste edital.
- **Art. 9º** Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no Art. 7º deste edital.
- **Art. 10º** Será aceito o participante que possuir em seu acervo o maior número de títulos voltados para a temática de aventura, com uma precificação de acordo com o mercado local.

V. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Art. 11º A seleção dos expositores será realizada pela comissão de seleção da FUNDACI.
- **Art. 12º** Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

- 💿 Rua Dr. Carvalho, 80 Centro Ilhabela SP CEP 11630-000
- S CNPJ 03.206.986/0001-49 I.E. Isento
- 💋 (12) 3896-1571 e 3896-2439 Fax: (12) 3896-1747
- contato@fundaci.org
- f fundaciilhabela



VI. DA CONTRAPARTIDA

Art. 13º Os selecionados neste edital deverão fornecer como contrapartida 10% (dez por cento do valor das vendas) que deverão ser doados para a FUNDACI em até 10 dias úteis após o término da Feira.

VII. DA DIVULGAÇÃO

Art. 14º Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no site da FUNDACI e fixado em mural próprio.

VIII. DOS RECURSOS

Art. 15º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 2 (dois) dias úteis que antecederem a abertura do mesmo.

Art. 16º A Secretaria Executiva da FUNDACI, deverá julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis. Não serão admitidos recursos remetidos via fax, correio ou e-mail, e ainda, os que forem apresentados fora do prazo.

rte e Cultura de Ilhabela

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Aos livreiros selecionados exige-se:

- A) Oferecer à venda no mínimo 30 obras diferentes de literatura com a temática de aventura;
- B) Manter permanentemente um "balaio" de ofertas com obras de no máximo R\$ 20,00 (vinte) reais;

- Para Dr. Carvalho, 80 Centro Ilhabela SP CEP 11630-000
- S CNPJ 03.206.986/0001-49 I.E. Isento
- (12) 3896-1571 e 3896-2439 Fax: (12) 3896-1747
- f fundaciilhabela



C) O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o edital.

Art. 18º Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação de Arte e Cultura de Ilhabela, ou também através do e-mail: contato@fundaci.org em horário de expediente.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação. A FUNDACI poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

Art. 20º A anulação da Chamada Pública, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte da FUNDACI, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 21º Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do seu vencimento.

Art. 22º Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Ilhabela - SP

X. DOS ANEXOS

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela

Art. 23º São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

Ilhabela, 13 de junho de 2018.

OSWALDO NUNO GALLO

Presidente

- 💿 Rua Dr. Carvalho, 80 Centro Ilhabela SP CEP 11630-000
- S CNPJ 03.206.986/0001-49 I.E. Isento
- 🥑 (12) 3896-1571 e 3896-2439 Fax: (12) 3896-1747
- fundaciilhabela